

**Título:** Relatório de Consulta Pública  
AIA3281  
Nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o  
Reservatório de Monte Chãos

**Autoria:** Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania  
**Ambiental**  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Rita Cardoso

**Data:** agosto de 2019

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

### ANEXO I

- Exposições recebidas

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos”.

O proponente é Águas de Santo André, SA.

## **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 09 de julho a 20 de agosto de 2019.

## **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmara Municipal de Sines

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Alentejo e Câmara Municipal de Sines;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

## 5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- Direção-Geral do Território
- Estado Maior da Força Aérea
- Autoridade da Aviação Civil
- ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações
- EDP Distribuição
- AICEP Global Parques

## 6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção-Geral do Território** informa que o projeto em análise não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Como tal, refere que o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

No que se refere à Cartografia, verifica o seguinte:

- São disponibilizadas peças desenhadas com base na cartografia militar 1:25000 pelo que deverá ser apresentada declaração passada pelo CIGeoE em como a cartografia foi devidamente licenciada, a fim de se comprovar a não violação dos direitos de autor estipulados no artigo 14º do decreto-lei nº 141/2014, de 19 de setembro;
- São apresentadas peças desenhadas baseadas em cartografia de escala grande que não é homologada, bem como baseadas em imagens do Google Earth, que constituem cartografia não oficial e não homologada em violação do estipulado no nº 5 do artigo 3º do mesmo diploma;
- As referidas imagens encontram-se num sistema de georreferência que não respeita o estipulado no artigo 3ºA do diploma acima referido.

No que diz respeito aos limites administrativos, verifica o seguinte:

- No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica-se que a localização referente à área de estudo se insere na totalidade na freguesia de Sines, município de Sines, pelo que não é necessário a representação dos limites administrativos;

- No entanto, as peças desenhadas e figuras que constam da documentação contêm a referência à CAOP utilizada (surgem duas versões: CAOP2016 e CAOP2017, mas ambas apresentam o mesmo traçado na zona em análise, não havendo alterações) e têm representado os limites de freguesia e concelho.

A DGT emite parecer desfavorável até que as questões referentes à Cartografia sejam solucionadas.

O **Estado Maior da Força Aérea** informa que o projeto em análise não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

A **Autoridade Nacional da Aviação Civil** informa que o projeto em análise não tem qualquer impacte em termos das operações da aviação civil.

No entanto, alerta para o facto de que, em fase de construção, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea. E como tal, deverão ser balizados de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea".

A **ANACOM** verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis ao local em análise.

Assim, não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

A **EDP Distribuição** emite parecer favorável ao projeto em análise.

No entanto, recomenda o seguinte:

- Relativamente às infraestruturas da Rede Elétrica do Serviço Público (RESP) existentes, devem ser garantidas as respetivas servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), assumindo em especial atenção a existência naquele espaço de áreas de média e alta tensão (15, 30 e 60 kV), sobre as quais deverão respeitar-se as distâncias de segurança impostas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de Fevereiro de 1992;

- Sempre que os trabalhos sejam próximos de apoios médios tensão ou alta tensão deverá ser assegurada a continuidade de estabilidade dos mesmos. Recomenda, ainda, o cumprimento do supra referido Decreto Regulamentar, designadamente o referido nos Artigos 29º e 30º, o qual determina um afastamento mínimo de 4 metros entre os condutores das linhas aéreas e os edifícios e 3 metros entre os condutores e obstáculos diversos, na situação de flecha máxima e sob ação do vento, devendo ser aumentada para 5 metros na horizontal de acordo com o nº 2 do referido artigo.

Informa, ainda que as infraestruturas elétricas em conflito são as seguintes:

- LN60 0073 SINES-VILA NOVA DE MILFONTES – P42-P44
- PTC SNS 0053
- ST30-01 MONTE FEIO – PORTO CÔVO-P50-P51
- ST30-96 MONTE FEIO – PARQUE EÓLICO DE MONTE DAS PIAS (SUBPARQUE II) – P48-P49

- ST30-64-15 VARIANTE SINES – PORTO CÔVO – P45-P46
- LN60 0094 SINES – CENTRAL TÉRMICA DE SINES P38-P40
- PTD SNS 0189
- ST15-22-15-1-2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUA RESIDUAIS DA PALMEIRA (PGS) – P2-P5
- LN60 0139 MONTE FEIO – TRANSGÁS ATLÂNTICO II – P20-P22
- LN60 0139 MONTE FEIO – TRANSGÁS ATLÂNTICO I – P20-P22
- ST15-22-15-1 PALMEIRINHAS – P3-P6
- ST15-22-15-1-1 ALMARJÕES – P1-P4

Por último, refere que as infraestruturas de distribuição de eletricidade a estabelecer e a modificar serão da responsabilidade do promotor, nos termos da legislação em vigor, mediante o respetivo pedido, devidamente instruído.

A **AICEP Global Parques** refere o seguinte:

- A conduta existente entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos já tem cerca de 40 anos e apresenta diversas patologias tendo sido objeto ao longo do seu período de exploração de diversas roturas, podendo a qualquer momento sofrer alguma falência, o que provocará a interrupção de abastecimento de água industrial à Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), o que seria dramático para alguns clientes, tais como EDP Produção e Gestão de Energia, S.A. (Central Térmica de Sines) e a Petrogal, S.A. (Refinaria de Sines) ou, ainda, empresas exortadoras e com elevado impacto na economia nacional, como por exemplo, a Repsol Polímeros, S.A. (Petroquímica), a Indorama Portugal Ventures (Produção de PTA para PET) ou ainda a Euroresinas – Indústrias Químicas, S.A. – Sonae Arauco.
- A construção de uma nova ligação paralela e alternativa não deve ser desligada da proveniente do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), e que foi anteriormente objeto do processo de AIA “Ligação ao Sistema de Adução de Morgavel”, e que a par da nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos, irá criar uma redundância no abastecimento de água industrial aos clientes da ZILS, o que incutirá maior segurança, maior fiabilidade e permitir às unidades da ZILS, a laboração com menor dependência de ciclos pluviométricos e de incertezas no abastecimento.
- O reforço da capacidade é igualmente fundamental para as expansões em planeamento de unidades já instaladas na ZILS, assim como, satisfazer as novas necessidades decorrentes da atual carteira de investimentos, que farão aumentar os consumos de água industrial e podem implicar na sua concretização e na promoção económico e social de Sines, do Alentejo e do país.
- O reforço da nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos é igualmente importante na segurança de pessoas e bens na ZILS pela concentração de cerca de 10% de infraestruturas críticas nacionais e no apetrechamento da rede de hidrantes existente e planeada para a

atuação em caso de sinistros industriais e de prevenção e combate contra fogos florestais da área envolvente.

Alerta, ainda, para o cumprimento das condicionantes relativamente às zonas de atravessamento temporária e definitiva na ZILS e nas reposições resultantes das obras da empreitada em análise.

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

### **Nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos**

*Rita Cardoso*

Rita Cardoso



# **ANEXO I**

## **Exposições recebidas**

Exmo. Senhor  
**Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP**  
A/C Vogal do Conselho Diretivo,  
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal - Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:  
DSGCIG/DCart

Sua refª/Your ref.:  
S040795-201907-DCOM.DCA

Of. Nº:  
S-DGT/2019/3469  
22-07-2019

08-07-2019

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3281 – “Nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos”  
– Consulta Pública**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

**1- Rede Geodésica**

Este Projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Assim sendo, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

**2- Cartografia**

No que se refere à Cartografia, verifica-se o seguinte:

- 2.1 A documentação disponibilizada apresenta peças desenhadas baseadas em cartografia militar 1:25000 pelo que deverá ser apresentada declaração passada pelo CIGeoE comprovando o licenciamento da sua cartografia para a presente finalidade, a fim de se comprovar a não violação dos direitos de autor considerados no artigo 14º do decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro;
- 2.2 São apresentadas peças desenhadas baseadas em cartografia de escala grande que não é homologada, bem como baseadas em imagens do Google Earth, que constituem cartografia não oficial e não homologada em violação do estipulado no nº 5 do artigo 3º do mesmo diploma;

2.3 As referidas imagens encontram-se num sistema de georreferencia que não respeita o estipulado no artigo 3<sup>o</sup>-A do diploma acima referido.

### 3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica-se que a localização referente à área de estudo se insere na sua totalidade na freguesia de Sines, município de Sines, pelo que não é necessário a representação dos limites administrativos.

No entanto, as peças desenhadas e figuras que constam da documentação contêm a referência à CAOP utilizada (surgem duas versões: CAOP2016 e CAOP2017, mas ambas apresentam o mesmo traçado na zona em análise, não havendo alterações) e têm representado os limites de freguesia e concelho.

### 4- Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável, até que as questões indicadas em **2- Cartografia** sejam solucionadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º  
5512/2019, de 20 de maio, publicado  
na 2.ª Série do Diário da República,  
n.º 109, de 6 de junho de 2019.



DCOM

S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
FORÇA AÉREA  
*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

Em resposta

refira:

17. JUL. 2019\*008026

P.º: 45/19

Para:

Exma. Senhora  
Vogal do Conselho Diretivo da APA  
Engenheira Mercês Ferreira  
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585  
2610-124 Amadora

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO "NOVA CONDUTA ADUTORA ENTRE A ETA DE MORGAVEL E O RESERVATÓRIO DE MONTE CHÃOS" - AIA 3281.**

(DI 60.310/19 IDP 107451)

Ref.º: V/ Ofício n.º S040795-201907-DCOM.DCA.

*FA em S.ª Eng.ª Mercês Ferreira*

Relativamente ao assunto em epígrafe, e face à documentação disponibilizada no âmbito do processo de consulta pública, cuja entidade promotora é a Águas de Santo André S.A., em que solicita apreciação do projeto em epígrafe, localizado na freguesia e concelho de Sines, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos

*e elevada consideração*

V/ O CHEFE DO GABINETE, interino

Rui José dos Santos P. P. de Freitas  
Brigadeiro-General Piloto Aviador

DCOM

10063810 - 201908 - 08-08-2019



Exmo. Senhor  
 Dr. Nuno Lacasta  
 Presidente da Agência Portuguesa do  
 Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
 Ap.7585  
 2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA - 2019/ 1132  
 S/Ref.: Ofício circular n.º SO40795-201907-DCOM.DCA

**ASSUNTO:** Consulta Pública do Projeto "Nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos" - AIA 3281

Dando cumprimento ao solicitado no vosso ofício em referência relativo ao processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto da "Nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos", temos a informar que, face ao tipo de projeto e à sua localização, se considera que o mesmo não tem impacto em termos das operações da aviação civil. Alerta-se, no entanto, para o facto de que, em fase de construção, caso sejam utilizados equipamentos com altura superior a 30 m, nomeadamente gruas, estes são considerados obstáculos à navegação aérea. Nesse caso, deverão ser balizados de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica - CIA 10/03, de 06 de maio - Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência - Despacho n.º 4708/2019  
 Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

PR

**Agência Portuguesa do Ambiente**  
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585,  
**2610-124 AMADORA**

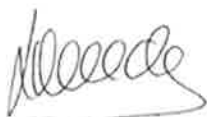
S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
S040795-201907- DCOM.DCA	8/7/2019	ANACOM- 2019195055	29/07/2019

**Assunto:** "Nova conduta adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos" - AIA 3281.

Em resposta ao ofício de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do EIA deste projeto constante da plataforma digital *participa.pt*, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de território afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área em causa. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,



**LUÍSA MENDES**  
Diretora de Gestão  
Do Espectro

Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira 9/9A  
Zambujal - Apartado 7585

2610-124 Amadora

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
S00795-201907-DC OM.DCA		Carta 113/19/ D-DRCS-AGA	8 - 8 - 2019

Assunto: Consulta Pública do Projeto "Nova Conduta entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos" AIA 3281

Exmos Senhores,

Recebeu esta empresa o assunto em epigrafe, que mereceu a nossa melhor atenção, e sobre o qual não manifestamos qualquer objeção (parecer favorável), registando-se ainda o seguinte:

- Relativamente às infraestruturas da Rede Elétrica do Serviço Público (RESP) existentes, devem ser garantidas a respetivas servidões e respeitadas as distâncias de segurança regulamentares (nos termos da legislação em vigor), assumindo especial atenção a existência neste espaço de linhas aéreas de média e alta tensão (15, 30 e 60 kV), sobre as quais deverão respeitar-se as distâncias de segurança impostas pelo Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de Fevereiro de 1992; Alerta-se para que sempre que os trabalhos sejam próximos da apoios médios tensão ou alta tensão ser assegurada a continuidade de estabilidade dos mesmos. Sendo os trabalhos a realizar na proximidade das nossas infraestruturas elétricas recomenda-se o cumprimento do supra referido Decreto Regulamentar, designadamente o referido nos Artigos 29º e 30º, o qual determina um afastamento mínimo de 4 metros entre os condutores das linhas aéreas e os edifícios e 3 metros entre os condutores e obstáculos diversos, na situação de flecha máxima e sob ação do vento, devendo ser aumentada para 5 metros na horizontal de acordo com o nº2 do referido artigo.

As infraestruturas elétricas em conflito com o projeto são:

LN60 0073 SINES - VILA NOVA DE MILFONTES - P42-P44

PTC SNS 0053

ST30-01 MONTE FEIO - PORTO CÔVO - P50-P51

ST30-96 MONTE FEIO - PARQUE EÓLICO DE MONTE DAS PIAS (SUBPARQUE II) - P48-P49

ST30-64-15 VARIANTE SINES - PORTO CÔVO - P45-P46

LN60 0094 SINES - CENTRAL TÉRMICA DE SINES P38-P40

PTD SNS 0189

ST15-22-15-1-2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUA RESIDUAIS DA PALMEIRA (PGS) - P2-P5

LN60 0139 MONTE FEIO - TRANSGÁS ATLÂNTICO II - P20-P22

LN60 0139 MONTE FEIO - TRANSGÁS ATLÂNTICO I - P20-P22

ST15-22-15-1 PALMEIRINHAS - P3-P6

ST15-22-15-1-1 ALMARJÕES - P1-P4

- As infraestruturas de distribuição de eletricidade a estabelecer e a modificar serão da responsabilidade do(s) promotor(es), nos termos da legislação em vigor, mediante o respetivo pedido, devidamente instruído.

Com os nossos cumprimentos,

**Direção de Rede e Concessões Sul**  
Área Gestão de Ativos



Dina Pires Rodrigues  
(Subdiretora)





aicep Global Parques

Exmos. Senhores,

As Águas de Santo André, S.A. procedem à Avaliação de Impacte Ambiental da nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos.

Para o efeito e no âmbito do período de consulta pública em curso, a aicep Global Parques – Gestão de Áreas Industriais e Serviços, S.A., entidade gestora de 2.375 hectares de terrenos de propriedade do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. na Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), onde se insere, parte do traçado da presente obra, vem por este meio veicular os seus contributos.

A conduta existente entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos já tem cerca de 40 anos e apresenta diversas patologias tendo sido objeto ao longo do seu período de exploração de diversas roturas, podendo a qualquer momento sofrer alguma falência, o que provocará a interrupção de abastecimento de água industrial à ZILS, o que seria dramático para os nossos clientes. Entre estes clientes encontram-se algumas empresas críticas nacionais como é o caso da EDP Produção e Gestão de Energia, S. A. (Central Termoelétrica de Sines) e a Petrogal, S.A. (Refinaria de Sines) ou ainda empresas altamente exportadoras e com elevado impacto na economia nacional. como por exemplo, a Repsol Polímeros, S. A. (petroquímica), a Indorama Portugal Ventures (Produção de PTA para PET) ou ainda a Euroresinas – Indústrias Químicas, S. A. – Sonae Arauco (resinas sintéticas, formaldeído e papel impregnado). É por esta razão fundamental que a presente empreitada de construção de uma nova ligação paralela e alternativa, criando redundância e maior fiabilidade ao sistema de abastecimento seja implementada entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos.

Esta ligação não deve igualmente ser desligada daquela proveniente do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA) e que foi anteriormente objeto do processo de 'AIA n.º 2648 - "Ligação ao Sistema de Adução de Morgavel", cuja implementação aguarda o acordo final do Tribunal de Contas para avançar na sua execução e que, a par da nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos, irá criar uma redundância no abastecimento de água industrial aos clientes da ZILS, e à fonte de abastecimento no Rio Sado do sistema de abastecimento da ZILS, o que incutirá maior segurança, maior fiabilidade e permitir às unidades da ZILS, a laboração com menor dependência de ciclos pluviométricos e de incertezas no abastecimento.

O reforço da capacidade é igualmente fundamental para as expansões em planeamento de unidades já instaladas na ZILS, assim como, satisfazer as novas necessidades decorrentes da atual carteira de investimentos, que farão aumentar os consumos de água industrial e podem implicar na sua concretização e na promoção económico e social de Sines, do Alentejo e do país.



## aicep Global Parques

O reforço da nova Conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos é igualmente importante na segurança de pessoas e bens na ZILS pela concentração de cerca de 10% de infraestruturas críticas nacionais [de acordo com recente estudo da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil)] e no apetrechamento da rede de hidrantes existente e planeada para atuação em caso de sinistros industriais e de prevenção e combate contra fogos florestais da área envolvente.

Reiteramos o alerta para – como consta no nosso parecer acerca do presente projeto em carta com n.º referência S00101-20180109-CART.EXT-00027-LIS-CE-SMR, de 9 de janeiro de 2018, já incluído na presente avaliação de impacto ambiental – o cumprimento das condicionantes indicadas relativamente às zonas de atravessamento temporária e definitiva na ZILS e nas reposições resultantes das obras da empreitada em apreço.

Esperando que os nossos contributos possam gerar uma apreciação positiva da relevância da presente empreitada e da sua plena integração nos melhores patamares qualitativos e ambientais na ZILS, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva da aicep Global Parques – Gestão de Áreas Empresariais e Serviços, S. A.  
Lisboa, 02 de agosto de 2019.

# PARTICIPA

## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Nova condutã Adutora - ETA de Morgavel / Reservatório de Monte Chãos
<b>Nome completo</b>	Nova conduta Adutora entre a ETA de Morgavel e o Reservatório de Monte Chãos
<b>Descrição</b>	O projeto prevê uma nova tubagem de diâmetro interior 800 mm, com comprimento total de cerca de 9 490 m, que possibilitará a passagem de um caudal máximo futuro de cerca de 20.000.000 m <sup>3</sup> /ano, o que será suficiente para desempenhar as funções da conduta alternativa.
<b>Período de consulta</b>	2019-07-09 - 2019-08-20
<b>Data de início da avaliação</b>	2019-08-21
<b>Data de encerramento</b>	2019-08-20
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	Águas de Santo André S.A.
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	
<b>Técnico</b>	Augusto Serrano

## Eventos

## Documentos da consulta

Alternativas	Documento	740232.pdf
Relatório Síntese - 3/3	Documento	740237.pdf
Resumo Não Técnico	Documento	740243.pdf
Anexo Técnico 3	Documento	740240.pdf
Construção	Documento	740233.pdf
Anexo Técnico 2	Documento	740239.pdf
Anexo Técnico 1	Documento	740238.pdf

Relatório Síntese - 2/3	Documento	740236.pdf
Anexo Técnico 4	Documento	740241.pdf
Anexo Técnico 5	Documento	740242.pdf
Aditamento	Documento	740244.pdf
Planta de Localização e Condicionantes	Documento	740234.pdf
Relatório Síntese - 1/3	Documento	740235.pdf

## Participações

**ID 34778 AICEP Global Parques, S.A.**

**2019-08-07**

**Comentário:**

Exmos Srs. Junta-se em anexo a participação da aicep Global Parques. Com os melhores cumprimentos

**Anexos:** 34778\_20190802 Participa Conduta Morgavel Monte Chaos Aguas de Santo Andre\_aicep Global Parques\_FINAL.pdf

**Estado:** Não

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

**ID 34637 REN**

**2019-07-30**

**Comentário:**

Este projeto interfere com algumas das concessões geridas por empresas do Grupo REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS. Assim sendo, na carta REN-6583/2019, que se anexa, estão listadas as restrições a estabelecer de modo a minimizar a afetação das servidões da RNTGN e RNT.

**Anexos:** 34637\_REN (parecer) CT 6583\_2019.pdf

**Estado:** Sim

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**